



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5110 DE 20 DE MAIO DE 1991

1991
1047359

CRIA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento-Programa anual do Estado de Rondônia, as seguintes Unidades Orçamentárias:

- 1801 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
- 2101 - Superintendência de Desportos e Lazer
- 2102 - Superintendência de Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações das Unidades Orçamentárias:

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEAGRI;

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA-SEJUCI;

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.



Publicado no Diário Oficial
nº 2287 do dia 2010 05 19

DECRETO Nº 2110 DE 29 DE MAIO

CREA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991.

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam criadas no Orçamento-Programa anual do Estado de Rondônia, as seguintes Unidades Orçamentárias:

- 1801 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
- 2101 - Superintendência de Esportes e Lazer
- 2102 - Superintendência de Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações das Unidades Orçamentárias:

Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEAGRI;

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, para SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA-SEJUC;

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 1991, 103º da República.

OSWALDO PIANNA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral